



NOTA DE ESCLARECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio desta nota oficial, que **O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL SE DARÁ NA ORDEM DE 18% (DEZOITO POR CENTO)**, em função das limitadas condições financeiras municipais, da responsabilidade administrativa e em respeito ao erário, nesse sentido, e após minuciosas análises e diversas ações fiscais do nosso corpo técnico, a prefeitura concluiu que esse percentual de aumento remuneratório não deve comprometer os índices da folha mensal, sendo uma alternativa muito viável aos cofres do município.

Tomamos a decisão supra citada, levando-se em consideração tudo que já foi citado, bem como, a extrema cautela do governo na gestão pública e a lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o limite total de gastos do município com pessoal, bem como, o limite prudencial de gastos, além disso, também levamos em conta, os aspectos relativos à segurança administrativa, financeira e jurídica pertinentes a demanda, ressalta-se que é compromisso da atual gestão promover condições mais honradas para que os nossos alunos sejam acolhidos de forma mais digna e humanizada possível, o que seria altamente comprometido, se o percentual apresentado pelo governo federal fosse concedido pelo município.

Estamos cientes que os profissionais de educação têm um anseio por um percentual um pouco maior, o que também era o nosso objetivo, no entanto, couber agir com muita prudência e responsabilidade, para que se pudesse zelar por um índice condizente com o que pudessemos honrar, mesmo assim, **além do reajuste de 18%**, já definido, **ainda no pagamento de março, a Secretaria Municipal de Educação, garante também, a adição do retroativo** cabível no citado aumento (18%), e pelo lapso temporal devido.

Nesse contexto, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o reajuste orientado pelo governo federal implicaria no invariável comprometimento dos recursos públicos municipal, colocando o município em situação difícil ou limitada, gerando deficiência na prestação dos serviços relativos à manutenção da educação de nossas crianças.

Por tudo que já foi esclarecido, pedimos compreensão por essa condição transitória a todos os profissionais de Educação Municipal e a toda a sociedade envolvida, direta ou indiretamente na lide, com o apeio de que não façam as nossas crianças se tornarem reféns de qualquer luta, por mais genuína que essa luta seja, ou seja, não deixem as nossas crianças sem o direito de estudar, e que o bom senso, o discernimento e a sabedoria permeiem esse delicado período.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para que qualquer dúvida ou esclarecimento acerca dessa temática possam ser mitigados.


Jociclélio Castro Macedo
Prefeito Municipal de Belterra